



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 52 DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 89.467,60 (oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0203.04.123.0001.2575.339093.100	Encargos Gerais do Município	89.467,60
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b>		<b>89.467,60</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total do Crédito aberto, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 89.467,60 (oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, da seguinte dotação orçamentária:

<b>Redução – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
11.1101.15.453.0097.2987.336045.100	Criação e Implantação do Projeto "Transporte Tarifa Zero"	89.467,60
<b>Total Redução – Anulação de Dotação</b>		<b>89.467,60</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, em 09 de março de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal